Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

PROJETO DE LEI 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0108
Em: 06 / 02 / 18

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, , autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na rubrica abaixo:

I – Na Atividade 0602.123610025.2034 – Manutenção e Conservação das Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

II – Na Atividade 0602.123610025.2034 – Manutenção e Conservação das Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

Paragrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 09 / 02 / 2018
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 06 de Fevereiro de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 004/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é necessária para aquisição de materiais para o cercamento e acessibilidade da Nova Escola Municipal e o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para os serviços de mão de obra dos mesmos.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal